



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	3
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.371, DE 16 DE JULHO DE 2024

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública **Maria Marta Justi**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, para atuar como GESTORA, e a empregada pública **Andréia Patrícia da Gama**, lotada no cargo de Escriturária, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 035/2024, que tem como objeto o registro de preços visando futuras aquisições de lanches, salgadinhos, bolos, marmiteix, refrigerantes e sucos para atender a demanda de diversos departamentos da administração municipal, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*

PORTARIA Nº 9.372, DE 16 DE JULHO 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS AOS ALUNOS CARENTES MATRICULADOS NOS CURSOS MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES LTDA,

NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROFESSORA "CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. NOMEAR, a partir desta data, **Maria Inês Roberto**, Diretora do Departamento de Educação, **Alessandra Roberta Gomes Girotti**, Assistente Social, **Ana Lúcia Furlan Neves**, Escriturária, e **Fernanda Cardoso**, Escriturária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial para Concessão de Bolsas de Estudos aos alunos carentes matriculados nos cursos ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante Professora "Conceição Laura Alves", em Guararapes.

2. REVOGAR a Portaria nº 9.203, de 04 de janeiro de 2024, bem como quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo*

PORTARIA Nº 9.373, DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 17 a 31 de julho de 2024, o servidor **MARCELO HENRIQUE LEAL**, Escriturário, portador do RG nº 33.342.933-3, para em substituição, responder como "*Diretor do Departamento Administrativo*", em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal*

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 3 de 5

exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

Termo de Abertura do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista C1, C2, C4 e C5, da firma Life in House, CNPJ: 24.024.041/0001-86. Farmacêutico: Luis Fernando Spadin. CRF/SP - 24.271. Abertura em 16 de julho de 2024.

Lívia Cristina Macedo

Farmacêutica - CRF/SP 86952

Credencial Nº 46

Termo de Fechamento do Livro, contendo 100 folhas enumeradas à máquina, servindo para registro de medicamentos da Portaria 344/98, lista C1, C2, C4 e C5, da firma Life in House, CNPJ: 24.024.041/0001-86.

Farmacêutico: Luis Fernando Spadin. CRF/SP - 24.271.

Fechamento em 16 de julho de 2024.

Lívia Cristina Macedo

Farmacêutica - CRF/SP 86952

Credencial Nº 46

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADINHOS, BOLOS, MARMITEX, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

Adjudico o objeto às empresas vencedoras, valor total: R\$ 243.116,00. ERN DO NASCIMENTO HOTEL LTDA, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor total de R\$ 164.010,00; FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, lotes: 10, 14, no valor total de R\$ 20.243,00. PEDERIVA & PEDERIVA LTDA, lote: 12, no valor total de R\$ 21.250,00; MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA, lotes: 09, 11, 13, no valor total de R\$ 25.463,00; PADARIA E CONFEITARIA BATISTA LTDA, lotes: 07, 08, no valor total de R\$ 12.150,00.

GUARARAPES (SP), sexta-feira, 12 de julho de 2024

ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADINHOS, BOLOS, MARMITEX, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

O Prefeito Municipal, Autoridade Competente do MUNICÍPIO DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, do Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUARARAPES (SP), sexta-feira, 12 de julho de 2024

ALEX PERAMO DE ARRUDA

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

EDITAL

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2024, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", "TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO", "TÉCNICO EM QUÍMICA", "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", "INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA" E "TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA", MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROF.ª CONCEIÇÃO LAURA ALVES", EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007, a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para o 2º Semestre do exercício letivo de 2024, para os cursos profissionalizantes de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Auxiliar de Enfermagem, Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Eletrotécnica,**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 4 de 5

ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 17, 18, 19, 22 e 23 de julho de 2024, no horário das 13h00 às 20h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. O Serviço Social do Departamento de Educação, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à aferição de Bolsa de Estudos pela Renda “per capita” de acordo com a Renda Bruta do *Grupo Familiar e *Despesas Básicas, além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou atendimento domiciliar para complementar a análise.

2.1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.2. Para esta avaliação serão consideradas despesas básicas o pagamento do aluguel e/ou prestação do IMÓVEL EM QUE RESIDE, contas de água e energia.

2.1.3. Os candidatos que possuem despesas relacionadas a questões de saúde, deverão apresentar documento comprobatório que será analisado pela assistente social para fins de avaliação.

2.2. Para avaliação junto a Assistente Social, todos os inscritos deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Atestado de Matrícula;
 - b) Declaração de que reside neste município de Guararapes há mais de 01 (um) ano;
 - c) Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar “cópia da carteira profissional, com salário atualizado, último holerite ou declaração de autônomo”. Outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da Assistente Social no ato do atendimento;
 - d) Comprovante de despesas básicas mencionadas no item 2.1.2. (aluguel e/ou prestação do imóvel em que reside, contas de água e energia) e 2.1.3. (despesas relacionadas a questões de saúde).
- 2.3. O candidato que não apresentar cópia dos documentos mencionados no item 2.2 terá sua avaliação anulada.
- 2.4. O candidato que não comparecer na data convocada para entrega dos documentos junto a Assistente Social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.
- 2.5. São condições para obtenção da bolsa de estudos:

- a) Ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;
- b) Ser residente no município de Guararapes há mais de um ano;
- c) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Prof.ª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Max Wirth, nº 01.

2.6. Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Municipal Especial para Concessão de Bolsas de Estudo”, nomeada através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações, que ficará responsável por avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a Assistente Social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

2.7. Estão dispensados de avaliação os candidatos que foram beneficiados com bolsas de estudos para o 1º semestre do exercício letivo de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A bolsa de estudo a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

- a) Desista do curso ou tranque a matrícula;
- b) Transfira sua residência do município.

3.3. A Prefeitura Municipal de Guararapes definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007.

3.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Especial, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 16 de julho de 2024
Alex Peramo de Arruda
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1817

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Guararapes

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PROCESSO Nº 132/2022

CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES
CONTRATADA	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática contemplando licença de uso de sistema de gestão de trâmites internos do processo legislativo, com disponibilização de dados na internet para cumprimento da lei de acesso a informação, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, bem como a compilação das leis aprovadas e sancionadas.
VALOR	<p>O valor global fixo deste contrato é de R\$ 42.778,32 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), sendo:</p> <p>A licença de uso de Sistema de Trâmites Internos, incluídos o suporte técnico e a manutenção, serão pagos em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 1.830,60 (um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 21.967,20 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).</p> <p>A licença de uso de Website, incluídos suporte técnico, hospedagem e manutenção, será paga em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 1.059,83 (um mil, cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 12.717,96 (doze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).</p> <p>A atualização e gestão do acervo legislativo municipal serão pagas em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 674,43 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 8.093,16 (oito mil, noventa e três reais e dezesseis centavos).</p>
DATA DE ASSINATURA	12 de julho de 2024.
VIGÊNCIA	20 de julho de 2024 a 19 de julho de 2025.

Avenida Marechal Floriano, 583 – Fone: (18) 3606-5500 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br email: secretaria@camaraguararapes.sp.gov.br